

Estudo Técnico Preliminar 19/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 53115.019835/2021-45

2. Descrição da Solução

Aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia

3. Descrição da necessidade

Garantir a segurança das informações do negócio e continuidade dos serviços de TIC.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	Luiz Fernando Bastos Coura

5. Necessidades de Negócio

5.1 Aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia, em atendimento à solicitação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI) contida no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) Sei nº 7927965.

5.2 Garantir o perfeito funcionamento da infraestrutura de rede do MCOM.

5.3 Garantir a segurança das informações do negócio e continuidade dos serviços de TIC;

5.4 Manter atualizada a solução de proteção antivírus contra novas ameaças.

6. Necessidades Tecnológicas

6.1 A solução deve oferecer console de gerência Web ou console do próprio fabricante.

6.2 Caso a console seja Web, deve ser compatível com pelo menos dois dos seguintes navegadores: Microsoft Edge 41 ou superior; Google Chrome 70 ou superior; Mozilla Firefox 60 ou superior.

6.3 A console deve funcionar plenamente sem requerer a instalação de plug-ins, drivers, java e flash player.

6.4 A solução deve manter log de auditoria com registro das configurações realizadas por qualquer usuário ou administrador do sistema.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

7.1.1 A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

7.1.2 A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel. Além disso, as configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia.

7.2 Requisitos Gerais e Específicos

7.2.1 Para a implantação dos itens a serem contratados, deverá ser provido pela empresa contratada a transferência de conhecimentos dos procedimentos operacionais que serão realizados.

7.2.1.1 A transferência deverá contemplar os seguintes itens:

- a) Apresentação da solução a ser implementada;
- b) Plano de instalação da solução, que contemple todas as atividades a serem realizadas para garantir o menor impacto possível aos ambientes de produção da rede de dados do MCOM;
- c) Operação e Administração da solução;
- d) Descrição e uso das funcionalidades da solução;
- e) Resolução de problemas;
- f) Procedimentos de manutenção (atualizações de software).

7.2.1.2 A CONTRATADA e o MCOM elaborarão em conjunto um cronograma contendo as datas e horários para realização do repasse de conhecimento da solução, que deverá também atender às seguintes exigências:

- a) A solução e todos os seus elementos deverão ser instalados, configurados, migrados, integrados e otimizados, segundo as melhores práticas do fabricante em termos de desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional do MCOM;
- b) Concluídos os serviços de instalação e configuração, deverão ser realizados testes de operação com todas as tecnologias envolvidas na solução, durante o período de até 5 (cinco) dias corridos seguintes à instalação, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional do MCOM objetivando a comprovação dos itens fornecidos e suas respectivas funcionalidades. Os resultados dos testes deverão ser incluídos na documentação a ser entregue.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1 Atualmente o MCom possui 850 (oitocentos e cinquenta) equipamentos a serem protegidos entre estações de trabalho e servidores de rede. Entretanto, existe expectativa de crescimento com limite superior estimado de até 1.300 (mil e trezentos) equipamentos em 12 meses. Desta forma, estima-se:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA
	1	Solução de Next Generation Antimalware com gerenciamento centralizado, análise forense, detecção e respostas a incidentes	1.300

1	2	Instalação e configuração	1.300
	3	Serviço de instalação do gerenciamento centralizado e repasse de conhecimento	1
	4	Serviço de gerenciamento e suporte da solução por 36 meses.	36

9. Levantamento de soluções

Durante o levantamento de possíveis soluções, foram identificadas 2 (duas) possíveis soluções:

Solução 1 - Licitação para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia;

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia.

10. Análise comparativa de soluções

Solução 1 - Licitação para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia;

Contratação de empresa especializada na solução, para atender aos requisitos previstos na IN. 01/2019 e realizar a aquisição.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia

Atender aos requisitos previstos na IN. 01/2019 e realizar a aquisição.

Dentre as soluções identificadas, foi preenchido o quadro a seguir para validação de quais soluções se encaixam nos seguintes requisitos exigidos pelo SISP.

REQUISITO	ID DA SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Solução 1, 2	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1, 2		x	
A Solução é um software livre ou software público?	Solução 1, 2		x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING e e-MAG?	Solução 1, 2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1, 2			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Solução 1, 2			x

10.1. As duas soluções identificadas são tecnicamente aderentes às necessidades do MCOM. Porém, em face da pesquisa realizada no âmbito da Administração Pública, evidencia-se que não existe Ata de Registro de Preços vigente para adesão.

10.2. Por tal razão, optou-se pela Solução 1 - Licitação para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia, sendo considerado a Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia, inviável para esta contratação.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

12.1 Para a contratação em tela, baseado nas melhores práticas de mercado e em contratações similares realizadas pela Administração Pública foi identificada (uma) possível solução:

12.1.1 Solução viável 1: Licitação para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia.

12.2 Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

12.2.1 Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de Next Generation Antimalware com gerenciamento centralizado, análise forense, detecção e respostas a incidentes	27472	Licenças	1.300	R\$375,00	R\$487.500,00
2	Instalação e configuração	3840	Serviços	1.300	R\$46,15	R\$59.995,00
3	Serviço de instalação do gerenciamento centralizado e repasse de conhecimento	3840	Serviços	1	R\$21.250,00	R\$21.250,00
4	Serviço de gerenciamento e suporte da solução por 36 meses.	27260	Serviços Mensal	36	R\$7.000,00	R\$252.000,00
VALOR GLOBAL						R\$820.745,00

12.2.1.1 Os custos totais de propriedade são inerentes à natureza da contratação. A análise dos serviços considerados (realização de licitação própria) pautou-se nos seguintes pontos:

a) Nas características técnicas essenciais para o atendimento das necessidades.

- b) No atendimento aos requisitos mínimos especificados pela IN SGD/ME nº 1/2019.
- c) A análise de custos realizada durante a fase de planejamento por meio da Pesquisa de Preços (SEI nº 8407499).
- d) Na peculiaridade do MCOM, incluindo serviços técnicos de instalação, configuração e repasse de conhecimento, serviços de gerenciamento, suporte técnico e garantia.

12.3 Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

12.3.1 O cálculo abaixo baseou-se nos valores da tabela do item 5.2.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Licitação para aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia	R\$ 652.745,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 820.745,00

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

13.1 Contratação de empresa para a aquisição de solução de next generation antimalware, com gerenciamento centralizado, análise forense, detecção e respostas a incidentes.

13.2 A solução que se pretende adquirir deve ser moderna e capaz de identificar e combater ameaças avançadas no nível de estações de trabalho e servidores de rede, além de possibilitar controle granular e visibilidade no tráfego da rede corporativa. Desta forma, sendo possível agir de forma proativa, ao invés de reativa, bloqueando ataques de ameaças do dia zero, ransomwares, dentre outros.

13.3 A contratação deverá englobar instalação da solução com configuração e repasse de conhecimento, além do serviço de gerenciamento e suporte da solução, sendo os dois últimos por um período de 36 (trinta e seis) meses.

13.4 Registra-se que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1 /2019:

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 820.745,00

14.1 A estimativa de custo total para a aquisição de licenciamento do software antivírus corporativo com suporte e garantia, de acordo com as necessidades do MCOM, é de R\$ 820.745,00 (oitocentos e vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

14.2 A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a mediana, uma vez que nas comparações de modo geral, representa melhor o valor típico da amostra, pois não é distorcida por valores extremamente altos ou baixos.

14.3 Diante do valor da estimativa de preço não atrai a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP (art. 1º, §2º, da IN SGD/ME nº 1/2019).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Solução de Next Generation Antimalware com gerenciamento centralizado, análise forense, detecção e respostas a incidentes	27472	Licenças	1.300	R\$375,00	R\$487.500,00
	2	Instalação e configuração	3840	Serviços	1.300	R\$46,15	R\$59.995,00
	3	Serviço de instalação do gerenciamento centralizado e repasse de conhecimento	3840	Serviços	1	R\$21.250,00	R\$21.250,00
	4	Serviço de gerenciamento e suporte da solução por 36 meses.	27260	Serviços Mensal	36	R\$7.000,00	R\$252.000,00
	VALOR GLOBAL						

15. Justificativa técnica da escolha da solução

As duas soluções identificadas são tecnicamente aderentes às necessidades do MCOM. Porém, em face da pesquisa realizada no âmbito da Administração Pública, evidencia-se que não existe Ata de Registro de Preços vigente para adesão, motivo pelo qual optou-se pela licitação.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Justificado no item 15.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1 Garantir um nível adequado de disponibilidade, autenticidade e confiabilidade das informações produzidas e armazenadas em meios tecnológicos;

17.2 Oferecer maior agilidade e eficácia no tratamento de incidentes envolvendo estações de trabalho e notebooks comprometidos;

17.3 Evitar, mitigar e conter a propagação de pragas digitais, facilitando o tratamento destes incidentes (vírus/malwares /spywares, spam, entre outros) com a administração centralizada da solução de proteção;

17.4 Permitir o controle de acesso à rede por dispositivos computacionais, permitindo gerenciamento destes dispositivos;

17.5 Possibilitar análise pormenorizada de arquivos, discos rígidos, unidades móveis, mensagens de e-mail e anexos, viabilizando detecção de ameaças, com intento de salvaguardar a estrutura tecnológica de ataques com teor e objetivo malicioso;

17.6 Possibilitar o controle de acesso e tráfego de informações aos dispositivos e serviços operacionais na rede, através de gerenciamento centralizado, o que vem a complementar o conjunto de procedimentos que contemplam a política de segurança, concebendo qualidade no serviço de proteção;

17.7 Aprimorar a segurança de TIC do Ministério das Comunicações frente a ameaças sofisticadas.

18. Providências a serem Adotadas

9.1 O Ministério das Comunicações irá designar equipe para fiscalização e gestão do contrato nos moldes do Art. 29 da IN SGD /ME nº 01/2019.

9.2 A Contratada deverá designar preposto para representar a empresa e atuar como principal interlocutor junto ao MCOM.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, detalhados no item 8 deste documento. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensa contratação.

Registramos que foram observados os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD /ME nº 1/2019).

20. Responsáveis

JAIR RODRIGUES FERNANDES

Integrante Técnico

DANIELE MEIRA BORGES

Integrante Requisitante

Declaro a adequação do conteúdo deste documento às disposições da Instrução Normativa 01/2019-SGD/ME.

WANESSA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA

Autoridade Máxima de TIC